



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019
DISPENSA 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019, ASRP N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GIOVANNA MOURA GOUVEIA, na forma abaixo.

O Município de Santa Rita, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Frederico Ozanan, n° 44, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° CPF: 022.560.034-00, doravante simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado a Sra. GIOVANNA MOURA GOUVEIA, inscrito no CPF/MF sob o n° 526.626.834-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Isa, n° 107, Tibiri II, Santa Rita/PB, doravante denominado LOCADORA decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1.0 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 57 e o art. 65 da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 117/2019, LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NOVA FLORESTA, N° 65, TIBIRI II, SANTA RITA - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, tem por objeto a renovação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES do contrato supracitado, passando a ter vigência até 22/07/2021, cujo valor do contrato mensal é de R\$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor total global anual de R\$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1707.2077 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
311 - RECURSOS FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se tal pelo imóvel por apresentar características que atendem aos interesses da Administração, com localização central e de fácil acesso, o qual é destinado ao funcionamento da RESIDÊNCIA INCLUSIVA, que objetiva a prestação de serviço de Proteção Básica Assistência aos usuários cadastrados no CAD-UNICO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 117/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

J. Moura Gouveia @

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

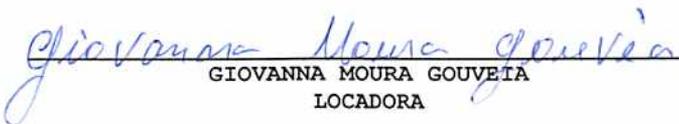
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 22 de Julho de 2020.



CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA



GIOVANNA MOURA GOUVEIA
LOCADORA



Testemunhas:

1º) _____
2º) _____